



PLANO DE INTEGRIDADE

Brasília, 2024

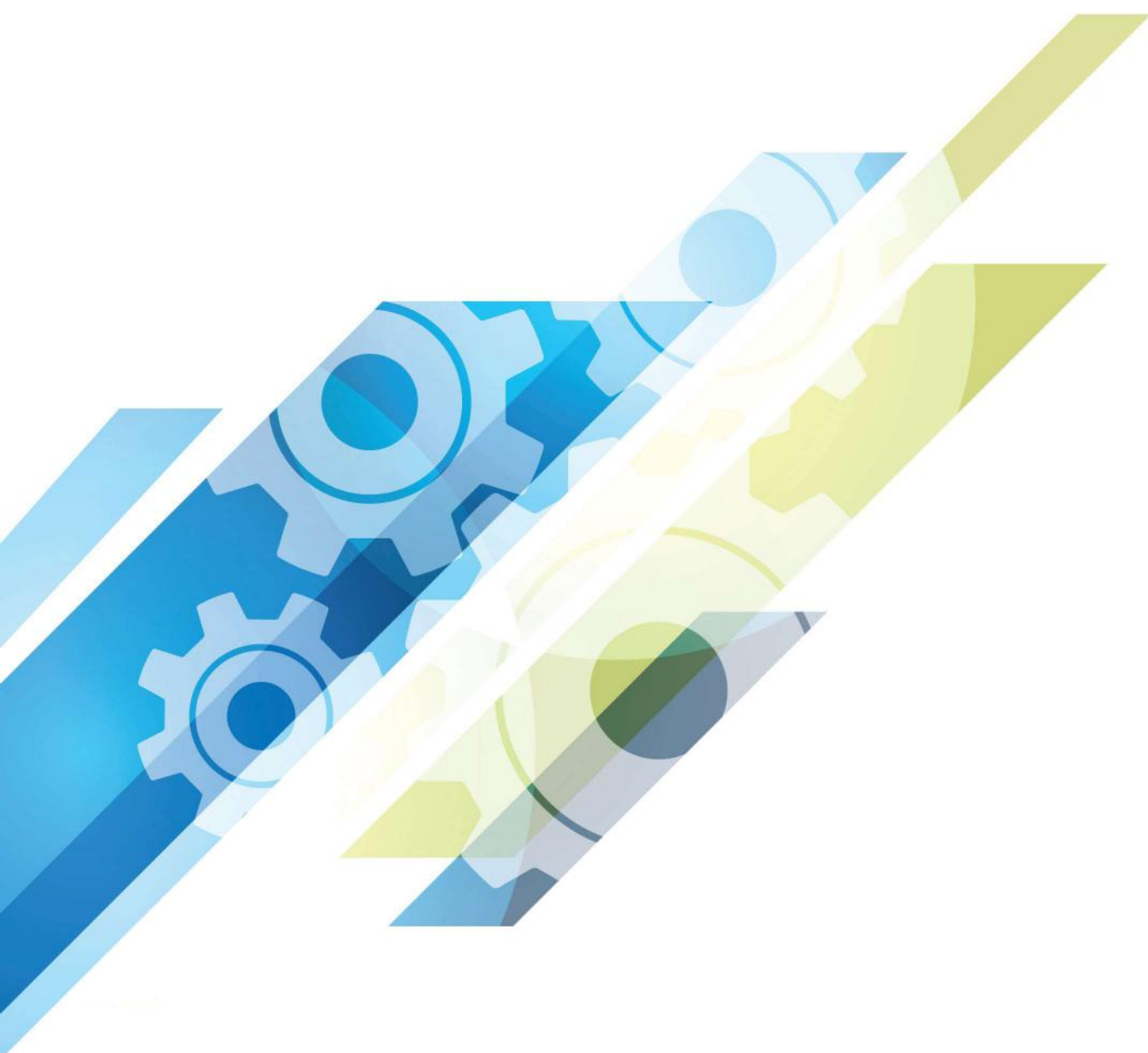
**PLANO DE
INTEGRIDADE**

Brasília, 2024

SUMÁRIO

Carta da Diretoria	5
Apresentação	7
Gestão de Riscos	9
Destaques do Plano	11
Ações de Integridade 2024	14
Anexo: Realizações Ações de Integridade 2021-2023	18

Carta da **Diretoria**



Com grande entusiasmo, a Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) apresenta o Plano de Integridade para o ano de 2024, reiterando nosso compromisso irrevogável com os mais elevados padrões éticos que orientam nossa missão regulatória.

Ao longo dos anos, a ANEEL solidificou-se como uma das principais agências reguladoras do país, destacando-se pela dedicação à excelência na regulação, fiscalização e promoção da eficiência no setor energético. Nesse contexto, reforçamos nosso compromisso com a integridade, permeando cada faceta de nossa atuação.

O Plano de Integridade para 2024, elaborado com base nos princípios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e na legislação sobre o tema, reflete a firme adesão da ANEEL aos mais elevados padrões internacionais em governança e integridade.

Ao implementarmos este plano, reafirmamos nosso compromisso com a entrega de serviços de alta qualidade e relevância pública. A ANEEL continuará desempenhando um papel central na regulação e fiscalização do setor elétrico, orientada pelos princípios fundamentais da integridade, eficiência e responsabilidade.

Reconhecemos o papel vital e insubstituível dos servidores da ANEEL na garantia da integridade e eficácia da agência. Como peças-chave desta instituição, cada colaborador desempenha um papel essencial na promoção de uma cultura organizacional íntegra e transparente. A contribuição diária, através da adesão rigorosa aos princípios éticos e do compromisso com práticas transparentes, é fundamental para o êxito do Plano de Integridade.

Ao alinharem-se aos valores institucionais e às diretrizes do Plano, cada servidor torna-se um defensor ativo dos mais elevados padrões de conduta, fortalecendo a reputação da ANEEL e consolidando a confiança da sociedade na regulação do setor elétrico. Compreendemos a importância de cada indivíduo na construção de uma agência mais ética, eficiente e comprometida com o bem público. Juntos, como uma equipe coesa, contribuimos para a construção de uma ANEEL ainda mais resiliente, sendo um exemplo de excelência no cenário regulatório nacional.

Apresentação



Em 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) segue enfrentando desafios multifacetados dos últimos anos, que vão desde a busca por equilíbrio financeiro até a promoção da sustentabilidade e inovação. A capacidade de adaptação e resposta a esses desafios é decisivo para garantir um setor elétrico eficiente, sustentável e resiliente no Brasil.

A atuação ética e íntegra da Agência desempenha um papel crucial na promoção da confiança e estabilidade no setor elétrico brasileiro. Como entidade reguladora, a ANEEL é responsável por garantir que as práticas no setor sejam transparentes, justas e alinhadas ao interesse público. Inclusive, tem como missão institucional proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade.

A integridade na atuação da ANEEL não apenas fortalece sua credibilidade institucional, mas também contribui para a construção de um setor elétrico mais eficiente, equilibrado, seguro, inovador e sustentável, atendendo assim às demandas presentes e futuras da sociedade brasileira.

Para que essa atuação íntegra seja possível e assegurada é necessário que a Agência planeje suas ações de integridade, e para tal, apresenta seu Plano de Integridade 2024. O planejamento é anual, devendo ser apresentado novo plano a cada ano, para aprovação no fim do ano anterior ao do início da vigência.

Plano de integridade é um documento orientador que estabelece diretrizes, metas e ações para implementação e fortalecimento de programas de integridade nas organizações. Esse plano inclui ações educativas, mecanismos de prevenção e detecção de irregularidades, bem como formas de tratamento de ocorrências.

Guia para Elaboração de Programas de Integridade - Estratégia e Plano de Ação” da CGU

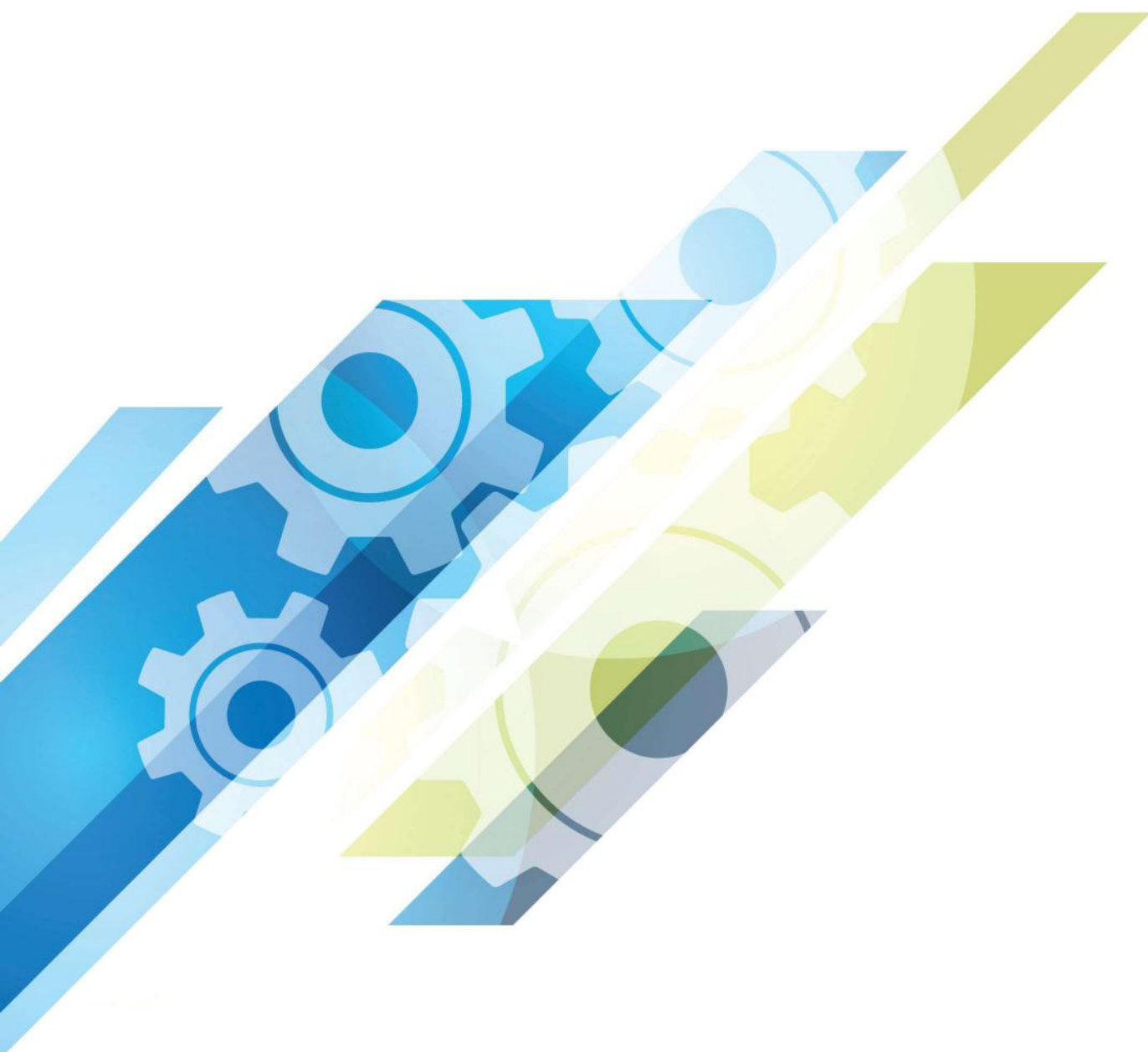
O plano de integridade, no contexto acadêmico, é visto como um conjunto de estratégias organizacionais que visam promover uma cultura ética e de conformidade. Isso envolve a implementação de políticas, procedimentos e mecanismos de controle para prevenir, detectar e responder a práticas antiéticas e ilegais.

Programas de Conformidade Corporativa: Uma Abordagem Interdisciplinar), por Lino M. Martinez e Stephen M. Garcia.

O Plano de Integridade é o plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do Sitai e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade.

(Decreto nº 11.529/2023)

Gestão de Riscos



O mapeamento de riscos de integridade, bem como das respectivas medidas de mitigação foi realizado pelo Comitê de Riscos de Integridade, com facilitação do Gabinete do Diretor-Geral.

Como metodologia de facilitação, o GDG promoveu oficinas baseadas no Manual de Riscos de Integridade da Corregedoria Geral da União (CGU).

Na primeira etapa, as categorias de riscos integridade oferecidas pelo Manual da CGU foram avaliadas no contexto da ANEEL e categorizadas segundo matriz de criticidade também proposta no Manual.

A partir da matriz, foi possível identificar os riscos de criticidade alta e moderada para os quais foram levantadas as medidas de mitigação já existentes na Agência e, também, propostas medidas a serem adotadas.

Medidas de mitigação de risco são processos de trabalho cujos fluxos oferecem condição como a identificação, o impedimento e o desencorajamento de condutas não íntegras. Da mesma forma, medidas de mitigação de riscos podem ser instrumentos, como normativos e manuais, e ferramentas, como sistemas, modelos, documentos obrigatórios, campanhas de comunicação e ações educativas. As medidas de mitigação de risco perduram por força de seus objetivos, sendo eles voltados diretamente para o tema da integridade (a exemplo do Código de Ética), ou indiretamente (a exemplo de Reuniões Públicas e Transparentes da Diretoria).

Anualmente, após a atualização, tanto da criticidade dos riscos de integridade, quanto do levantamento de medidas de mitigação, ocorre a elaboração do Plano de Ação de Riscos de Integridade, instrumento pelo qual são planejadas atividades de concepção, fortalecimento, aprimoramento e atualização de medidas de mitigação de riscos levantadas pelo Comitê.

Desta forma apresentamos a seguir a relação dos riscos de integridade apontados pelo Comitê, e de suas respectivas medidas de mitigação. Em seguida apresentaremos o Plano de Ação de Integridade para o ano de 2024.



Nepotismo (R1)



Conflito de
Interesse (R2)



Pressão interna
ou externa ilegal
ou antiética para
influenciar agente
público (R3)



Abuso de posição
ou poder em favor
de interesses
privados (R4)



Utilização de
recursos públicos
em favor de
interesses privados
(R5)

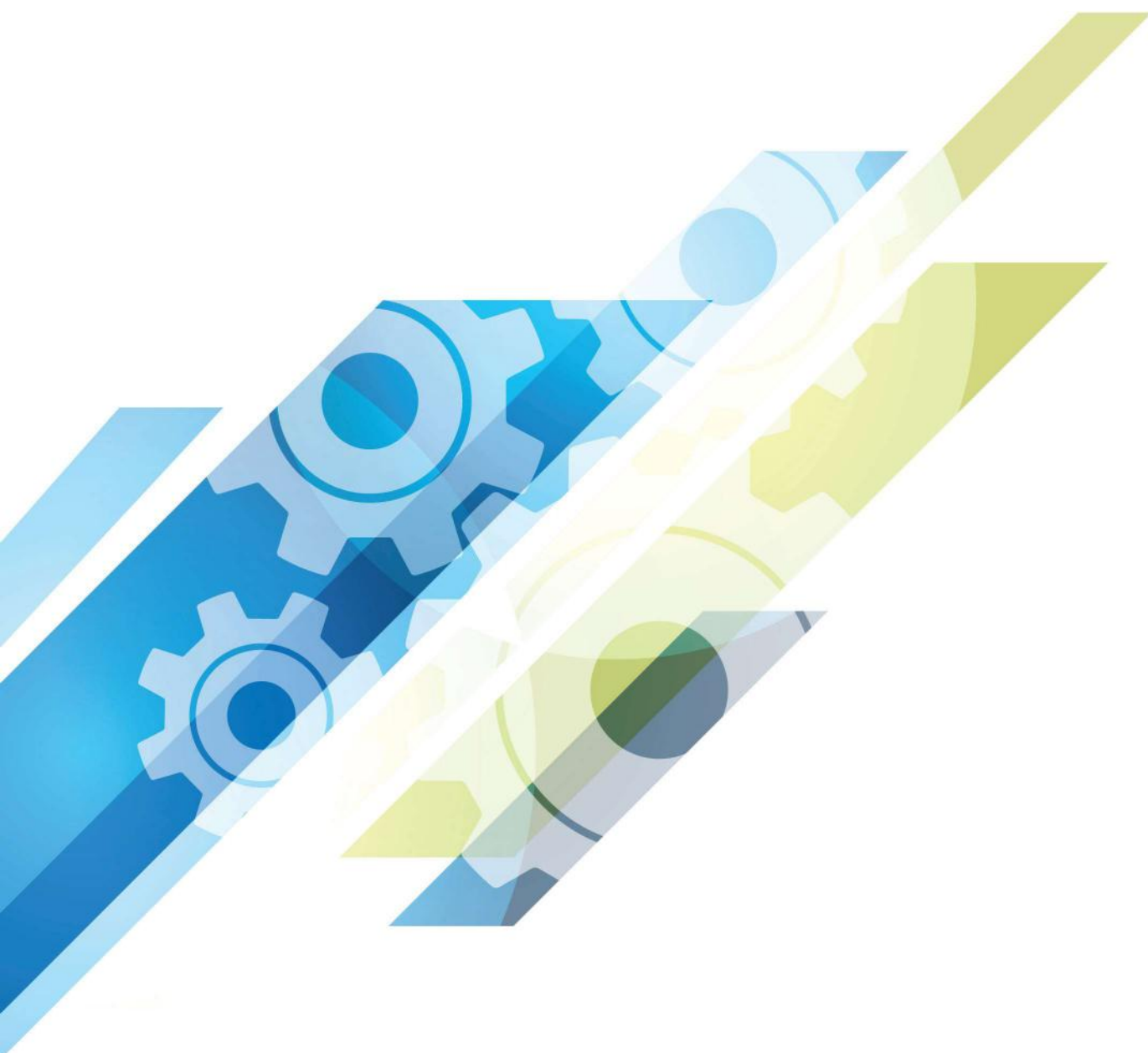


Solicitação ou
recebimento de
vantagem indevida
(R6)



Disseminação
de informação
restrita ou deforma
indevida (R7)

Destaque do Plano



Os servidores públicos desempenham um papel essencial na aplicação dos princípios da integridade no setor público, sendo os agentes fundamentais para traduzir esses princípios éticos em práticas diárias. Seu compromisso em garantir que as atividades governamentais sejam conduzidas de maneira transparente, íntegra e eficiente é crucial para a construção de uma administração pública confiável.

É importante deixar claro que não apenas os servidores estão envolvidos nesse compromisso, mas todos os colaboradores, terceirizados, estagiários, qualquer que seja a pessoa envolvida em atividades na Agência ou para a ANEEL. Isso porque, são todos agentes públicos e possuem a responsabilidade com a ética pública.

Destacam-se alguns aspectos do papel dos servidores/agentes públicos na promoção da integridade:

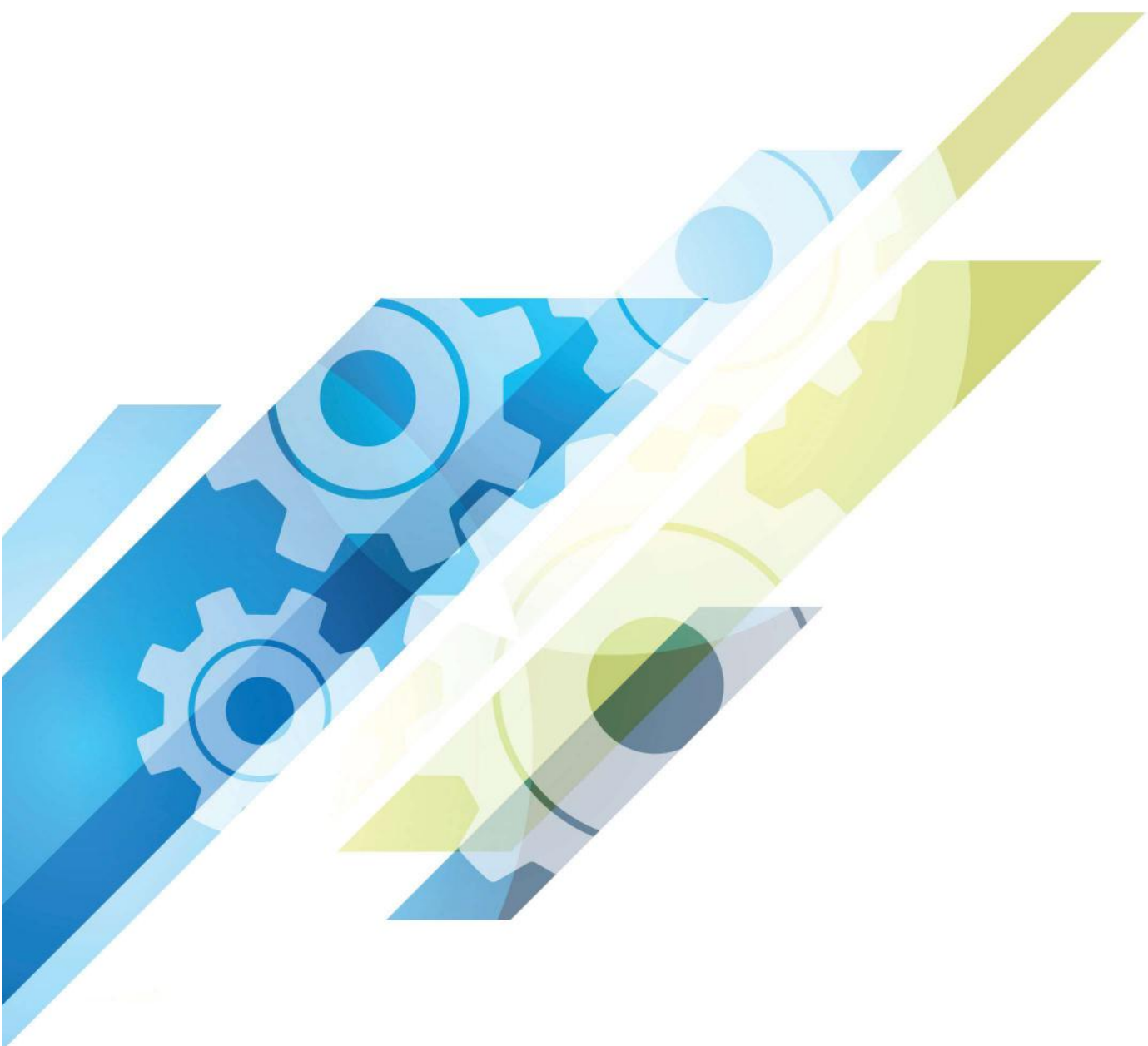
- **Ética pessoal e profissional:** Os servidores devem cultivar uma ética pessoal e profissional sólida, agindo com honestidade, imparcialidade e responsabilidade em todas as interações, seja com colegas de trabalho, superiores, subordinados ou cidadãos;
- **Conformidade com regras e normas:** A adesão rigorosa às regras, regulamentos e normas estabelecidas para suas funções é uma obrigação dos servidores. Isso inclui o estrito cumprimento de leis, políticas e diretrizes institucionais, garantindo que suas ações estejam alinhadas com o interesse público;
- **Prevenção de conflito de interesses:** Evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses é uma responsabilidade central dos servidores. Suas decisões devem ser pautadas no interesse público, evitando benefícios pessoais ou favorecimento a terceiros;
- **Transparência e acesso à informação:** Promover a integridade está intrinsecamente ligado à transparência. Nesse sentido, os servidores devem facilitar o acesso à informação pública, garantindo que dados relevantes estejam disponíveis para os cidadãos e promovendo, assim, uma gestão mais aberta e responsável;
- **Resistência à corrupção:** Os servidores têm a responsabilidade de resistir a práticas corruptas e denunciar qualquer comportamento antiético. Isso inclui relatar casos de corrupção, fraude ou abuso de poder, utilizando canais de denúncia apropriados;
- **Capacitação e conscientização:** Buscar constantemente capacitação e conscientização sobre questões éticas e de integridade capacita os servidores em situações complexas, incentivando a prática de padrões éticos elevados;
- **Liderança exemplar:** Servidores em posições de liderança desempenham um papel crucial ao serem exemplos de integridade. Sua conduta estabelece o tom para toda a organização, influenciando positivamente a cultura ética e de integridade; e
- **Inovação e melhoria contínua:** Contribuir para a integridade por meio de propostas inovadoras nos processos internos, sugestões de melhorias nos mecanismos de controle e

participação ativa na construção de uma cultura organizacional comprometida com a ética é uma prática valiosa.

O engajamento dos servidores na promoção da integridade é vital para construir uma administração pública confiável, responsável e comprometida com o bem-estar da sociedade. A integridade no setor público não é apenas uma responsabilidade institucional, mas também uma responsabilidade individual de cada servidor.

Sendo assim, as Ações de Integridade planejadas para esse biênio serão pautadas em aumentar a atuação dos servidores com o tema integridade, aumentando o engajamento com a instituição, fortalecendo a importância de a atuação individual ser parte de um todo que somado garante a integridade institucional.

Ações de Integridade 2024



Diante de tudo que foi disponibilizado anteriormente, apresentamos as principais ações de mitigação dos riscos e outras ações de integridade planejadas para 2024-2025.

AÇÕES PARA MITIGAR RISCOS

Medida de tratamento	Riscos associados	Responsável	Participantes	Ação	Prazo	Meta	Indicador
Plano de Integridade	R1 - Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; R2 - Conflito de Interesse; R3 - Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público; R4 - Nepotismo; R5 - Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados; R6 - Solicitação ou recebimento de vantagem indevida; R7 - Disseminação de informação restrita de forma indevida.	CRG	CRG/OUV/ GDG/AIN/SGP / SGE/CE	Execução do Plano de Integridade na ANEEL	31/12	Execução de todas as ações planejadas	Nº de ações realizadas/ Nº de ações planejadas
(HUB) Plano de Comunicação de Integridade	R1 - Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; R2 - Conflito de Interesse; R3 - Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público; R4 - Nepotismo; R5 - Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados; R6 - Solicitação ou recebimento de vantagem indevida; R7 - Disseminação de informação restrita de forma indevida	CRG	CRG/OUV/ GDG/AIN/SGP / SGE/CE	Execução do Plano de Comunicação na ANEEL: > Divulgação de documento com exemplos de condutas de abuso de posição ou poder (agosto; novembro); > Regra clara sobre pressão interna ou externa (março; agosto; novembro); > Divulgação da súmula vinculante nº 13, 21/08/2008 do STF; > Canais de apuração de denúncias (fevereiro); > Disponibilidade para consulta à Comissão de Ética, à SGP, à CGU e à CEP (dezembro); > Orientação periódica para realização de consulta à CEP (março; agosto; novembro); > Aprimoramento dos modelos de listas de presença de reuniões com agentes externos, armazenamento e disponibilização (dezembro). > Definição e divulgação das regras de recebimento de bens, serviços e/ou vantagens (CE - 28/2/2024); > Divulgação do formulário sobre hipóteses de nepotismo e necessidade de atualização (SGP - 30/6/2024); > Campanha de Comunicação Interna sobre o Conduta Ética na ANEEL	31/12	Execução de todas as ações planejadas	Nº de ações realizadas/ Nº de ações planejadas
Diretoria colegiadas Reuniões públicas; Processo instruído tecnicamente; Relatores sorteados; Processo decisório transparente	R1 - Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; R3 - Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público; R6 - Solicitação ou recebimento de vantagem indevida; R7 - Disseminação de informação restrita de forma indevida.	SGE	DIR/ASD/ GDG/PF	Acompanhamento de Pareceres Jurídicos na instrução processual	31/12	identificação de processos por tema/grupo com parecer jurídico	percentual de processos por tema/grupo com parecer jurídico
Orientação sobre a utilização de materiais e equipamentos da instituição	R5 - Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	SGA	CRG/CE/ AID/SGI	Revisão da norma de patrimônio - abordando a utilização de recurso público em favor de interesse privado	31/12	Propor de minuta de norma revisada	Minuta de norma apresentada para a diretoria
Página na Intranet e Internet sobre Integridade	R2 - Conflito de Interesse	CRG	SGP/AID	Atualização do espaço na Intranet e Internet para códigos, legislação, formulários, FAQs, informações sobre potenciais conflitos de interesses para orientação para consulta de caso concreto	30/06	Páginas Atualizadas	Páginas Atualizadas com os conteúdos necessários
Funções mapeadas, qualificadas e segregadas.	R2 - Conflito de Interesse; R3 - Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público; R4 - Nepotismo; R5 - Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados; R6 - Solicitação ou recebimento de vantagem indevida.	GDG	AIN	Mapeamento de função para processos de trabalho qualificados como críticos	31/12	50% dos processos qualificados como críticos mapeados	Percentual de processos de alta criticidade mapeados e com informação de segregação de funções efetivadas

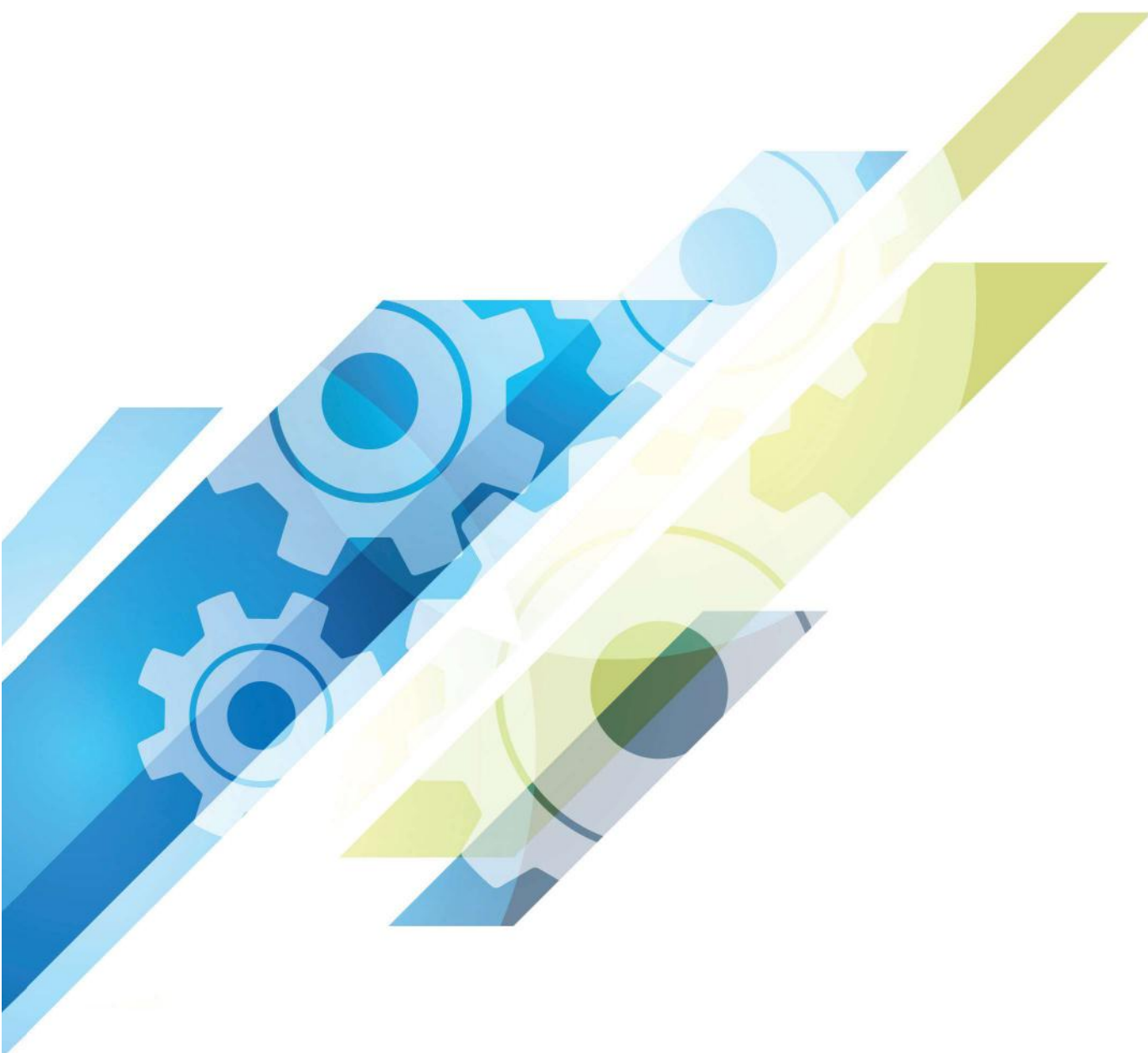
Medida de tratamento	Riscos associados	Responsável	Participantes	Ação	Prazo	Meta	Indicador
Projetos de auditoria da AIN	R2 - Conflito de Interesse; R3 - Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público; R4 - Nepotismo; R5 - Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados; R6 - Solicitação ou recebimento de vantagem indevida.	AIN		Aprimoramento do controle de riscos nos projetos de auditoria	30/06	50% dos projetos auditados com aplicação do controle aprimorado	Aplicação do controle aprimorado em 50% dos projetos auditados em 2024
Estabelecimento de orientações para recebimento de agentes externos - presencial e online	R3 - Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	CE	CRG/AIN/OUV/GDG	Elaboração de Guia de boas práticas	31/12	Elaborar Guia de boas práticas	Documento elaborado
Registros de reuniões com agentes externos	R3 - Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	AIN	SGE/SGI/CRG	Aprimoramento dos modelos de listas de presença de reuniões com agentes externos, armazenamento e disponibilização.	30/06	Modelos aprimorados	Modelos aprimorados segundo necessidades do Decreto nº 10.889/2021
Termo de confidencialidade e responsabilidade - todos os colaboradores -	R7 - Disseminação de informação restrita ou de forma indevida	SGP	GT Terceirização	Revisão dos termos de confidencialidade e divulgação aos servidores e colaboradores.	30/06	Termos revisados	Termos revisados
Existência de grupos de segurança para acesso restrito	R7 - Disseminação de informação restrita ou de forma indevida	SGE	UORGs	Revisão da composição dos grupos de segurança, informando à SGE eventuais necessidades de atualização	31/12	Atualização dos grupos de segurança	Revisão dos grupos de segurança para todas as UORGs
Ingresso funcional de colaboradores, exercida por meio do preenchimento de formulário com declaração de ciência de regras de conduta.	R2 - Conflito de Interesse; R4 - Nepotismo; R7 - Disseminação de informação restrita ou de forma indevida.	SGP	GT Terceirização	Universalizar o registro de ciência de atendimento de regimentos quando do ingresso funcional de colaboradores, exercida por meio do preenchimento de formulário com declaração de ciência de regras de conduta.	31/12	Formulários assinados por todos os colaboradores	100% dos colaboradores com formulários assinados
Regras para contratação de terceiros, estagiários e impedimentos existentes	R4 - Nepotismo	SGP	GT Terceirização	Consolidação das normas e orientação regras claras para contratação de terceiros, estagiários e impedimentos existentes	31/12	Elaboração de documento com orientação sobre as normas	Documento elaborado
Rito de verificação ao processo de nomeação em cargos comissionados de livre provimento, com critérios de elegibilidade e capacitação	R4 - Nepotismo	SGP	GDG	Atualização e implantação do Rito de verificação ao processo de nomeação em cargos comissionados de livre provimento, com critérios de elegibilidade	30/06	Rito atualizado	Verificação de atendimento aos critérios por todos os novos comissionados
Regras estabelecidas na Lei de acesso à informação (LAI) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	R7 - Disseminação de informação restrita ou de forma indevida	OUV	SGP/SGI/CPADS	Capacitação acerca das regras estabelecidas na Lei de acesso à informação (LAI) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	30/04 31/08	Capacitar todos os servidores	Percentual de servidores capacitados
Orientações destinadas aos fiscais por meio de eventos de esclarecimento de posturas esperadas	R6 - Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	CE	CRG/SGP/SFF/SFT	Levantamento de conduta ética em fiscalização - benchmarking	31/12	Relatório de condutas identificadas	Relatório

AÇÕES DE INTEGRIDADE

Item de Integridade Pública	Ações	Unidade Responsável	Unidade Colaboradora	Previsão	Indicador
SISTEMA de integridade coerente e abrangente	Estabelecimento de orientações quanto ao usufruto dos recursos de tecnologia da informação	SGI	CRG	31/12	Documento elaborado
	Reavaliação do sistema de integridade no sistema e-Prevenção	AIN	Sistema de integridade (GDG/ OUV/ SGP/ CE/ SGE/ AIN)	30/06	Resposta inserida no sistema
CULTURA de integridade pública	Plano de Comunicação para promoção das ações de integridade, com destaque para: ▪ Divulgação dos canais de denúncias; ▪ Assuntos a serem trabalhados nas peças de comunicação: Conduta no ambiente de trabalho virtual; Condutas esperadas - Exercício de atividade profissional, entregas pactuadas, outras; Improbidade administrativa e Combate à corrupção e prevenção à lavagem de dinheiro; Conflito de Interesse e Nepotismo; Ética no trabalho; Recebimento de presentes, brindes e hospitalidades e o e-agendas; ▪ Atribuições das partes integrantes do sistema de integridade da ANEEL; ▪ Elaboração de guias de boas práticas sobre comportamentos éticos nos relacionamentos com os agentes regulados e com a sociedade (fiscalizações, reuniões e outros) para download; ▪ Criação de uma página na intranet do sistema de integridade da ANEEL, com repositório dos normativos relacionados ao tema; painel dinâmico dos indicadores do sistema de integridade da ANEEL, etc.; ▪ Elaboração de campanhas com vídeos educativos de curta duração sobre questões éticas; ▪ Inclusão de fundos de telas sobre assuntos destacados; ▪ Divulgação do boletim mensal da CEP "Minuto da ética", nos mais variados canais de comunicação.	CRG	SGP/ OUV/ CE/ AID	31/3	▪ Nº de ações de comunicação realizadas (matérias compartilhando; fundos de tela produzidos; guias elaborados; etc); ▪ Nº de visualizações dos vídeos; ▪ Nº de download dos guias produzidos; ▪ Nº de acessos à página de integridade na intranet.
	Inserção do tema integridade nos treinamentos a serem realizados para as lideranças.	SGP	CRG	31/12	▪ Nº de capacitações realizadas; ▪ Nº de líderes treinados
	Planejamento de capacitações voltadas para a atuação íntegra dos servidores/líderes/terceirizados/estagiários	SGP	CE/ CRG/ OUV/ GT terceirizados	30/04	Planejamento realizado
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Acompanhamento periódico dos riscos	GDG	Sistema de integridade	31/12	Ações de mitigação dos riscos realizadas/ações de mitigação de riscos previstas
	Acompanhamento do Plano de Integridade	CRG	Sistema de integridade (GDG/OUV/SGP/CE/SGE/AIN)	31/12	Ações do Plano de Integridade realizadas/ações do Plano de integridade previstos

Anexo

Realizações Ações de Integridade 2021-2023



Por meio de Despacho nº 3.734, de 22 de novembro de 2021, a ANEEL aprovou o seu Plano de Integridade, que foi aplicado até o ano de 2023. A Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, unidade responsável pela gestão e desenvolvimento de pessoas, foi designada à época como Unidade de Gestão da Integridade – UGI, sucedendo a Auditoria Interna – AIN nessa função.

A SGP desenvolveu nesse período diversas ações na condição de UGI, em ampla parceria com as demais unidades do sistema de integridade, dentre as quais se destacam a Trilha de Aprendizagem em Integridade e as ações para promoção da integridade, diversidade e inclusão na ANEEL.

As trilhas de aprendizagem são estratégia de capacitação adotada pela ANEEL para desenvolvimento de competências, com base nos processos organizacionais da Agência. As trilhas de aprendizagem possibilitam um desenvolvimento contínuo e diversificado, por meio dos seus variados métodos de ensino, como filmes, vídeos, documentários, EAD, livros, artigos, cursos presenciais, entre outros.

Devido à sua importância, a integridade desde 2019 foi definida como competência fundamental pela SGP. Essa temática compreende matérias de ética, integridade, técnicas de atendimento ao público, controle e auditoria, conduta profissional, conflito de interesse, transparência, sustentabilidade e legislação de pessoal.

A trilha possui como público-alvo os servidores, terceirizados e estagiários e tem como objetivo estimular o desempenho de suas atribuições com postura ética, dedicação, seriedade, cortesia, agilidade, prezando pelo interesse público, comprometendo-se e responsabilizando-se pelos resultados obtidos, além de aplicar conhecimentos sobre controle e auditoria no desempenho de suas atividades, quando necessário.

A SGP, em parceria com as demais unidades do sistema de integridade da ANEEL, promoveu uma série de ações educativas sobre temáticas relacionadas a integridade, dentre as quais o combate ao assédio, o esclarecimento aos servidores e colaboradores sobre o tema integridade, ações para o fomento da diversidade, além de campanhas de comunicação interna sobre integridade pública.

Exemplo disso foi a realização de oficina promovida para debater conceitos de diversidade, equidade e inclusão e o desenvolvimento de instrumental para a formação de um comitê interno, qual contou com a participação de servidores, colaboradores e estagiários de todas as unidades interessadas no tema. A SGP estruturou uma comissão interna voltada para a diversidade, além de participar das ações do Comitê Permanente para Questões de Gênero, Raça e Diversidade do MME e Entidades Vinculadas – Cogemnev e de representar a ANEEL nas discussões do GT em Direitos Humanos no Setor Elétrico e Energético do Pacto Global da ONU.

Além disso, está entre as rotinas da SGP o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento de consultas dos servidores à Controladoria-Geral da União e à Comissão de Ética Pública sobre conflitos de interesses e nepotismo, bem como a manifestação sobre dúvidas acerca de direitos e deveres que constam da legislação de pessoal.

A atuação da SGP como unidade de gestão da integridade, relatada no projeto “A integridade pública como competência fundamental em gestão de pessoas” foi objeto de reconhecimento com a segunda colocação na categoria ESG do Prêmio Ser Humano Brasília, promovido pela Associação Brasileira de Recursos Humanos – seccional Distrito Federal (ABRH-DF), em edição ocorrida em novembro de 2023. É importante destacar, entretanto, que a atuação em temas de integridade da ANEEL ocorre em sistema, por meio da cooperação de diversas unidades envolvidas com o assunto, como se verifica a seguir.

Auditoria Interna - AIN

A AIN desempenhou o papel de unidade de gestão da integridade da ANEEL até novembro de 2021, quando esteve diretamente envolvida na revisão do Plano e na campanha de comunicação sobre integridade. A unidade coordena a elaboração da prestação de contas anual da ANEEL nos moldes da IN – TCU-84/2020, importante instrumento de transparência que tem como principal peça o Relato Integrado.

A AIN realizou ações para resposta aos questionários de autoavaliação demandados pelos órgãos de controle, a exemplo da aferição do Índice de Governança (IGG) do TCU. Aspectos relacionados à melhoria de processos, liderança, estratégia e controle foram monitorados pela AIN ao longo da aplicação do Plano para que a Agência pudesse entregar resultados cada vez melhores à sociedade.

Ainda em 2021, foi realizado PP 3/2021 para avaliar e propor políticas internas que assegurassem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais, por meio de implementação de medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais custodiados e/ou tratados pela ANEEL, nos termos da Lei 13.709/2018 – LGPD.

Também foram realizadas auditorias nas atividades de Ouvidoria Setorial da ANEEL e na contratação, gestão e fiscalização dos contratos de aquisição de bens e serviços de TI, verificando dentre outras questões a aderência dos contratos aos aspectos trazidos na LGPD. Além disso, na auditoria de avaliação das informações contábeis e financeiras de 2022, foram analisadas questões referentes a segregação de funções entre responsáveis por conformidade, além de auditorias sobre a gestão de dados da Agência, incluindo a a disponibilização dos Dados Abertos, e sobre questões relacionadas aos contratos de terceirização, tais como: designação formal dos gestores, execução e pagamento dos contratos, obrigações sociais e trabalhistas das empresas. Em 2023 foram analisados os instrumentos normativos vigentes em face do processo decisório na ANEEL, e temas como transparência e eficiência nas decisões foram abordados no relatório.

Consulta/tema	2021	2022	2023
Conflito de interesse	10	9	6
Assédio moral	0	1	4
Comportamento inapropriado	0	0	4
TOTAL	10	10	14

Comissão de Ética - CE

A tabela a seguir, apresenta os dados referentes a Consultas nos temas de conflito de interesses, assédio moral e comportamento inapropriado.

Consultas:

Além disso, a CE realizou campanha orientativa sobre o período eleitoral em 2022, apresentação das normas éticas da ANEEL para nomeados em cargos de confiança e campanha educativa sobre recebimento de presentes/brindes em 2023.

Corregedoria - CRG

A CRG é a unidade correcional da ANEEL e foi implantada em abril de 2023, com a alteração do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução Normativa ANEEL Nº 1.061, de 19 de abril de 2023.

Antes da criação da CRG, as atividades correcionais eram exercidas pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - CPPA. A Norma de Organização ANEEL nº 19, aprovada pela Portaria ANEEL nº 16, de 14/02/2005, estabeleceu normas e procedimentos de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Agência. O foco da CPPA era análise das denúncias e representação e apuração de condutas infracionais de pessoas jurídicas na relação com a ANEEL.

Atualmente, as ações preventivas e de integridade ganharam maior destaque – o foco é prevenir de forma a evitar a prática de condutas não desejadas. A CRG e, antes da sua implantação, também a CPPA, é uma das áreas que compõem o Grupo de Integridade, responsável pelas ações de integridade. Após a aprovação do Regimento Interno da CRG, por meio da Portaria nº 6.868/2023, a gestão da integridade da ANEEL passou a fazer parte das competências da CRG, atuando com as demais áreas que participam do Grupo de Integridade.

Dentre as ações de integridade realizadas pela Corregedoria em 2023 estão a elaboração do seu regimento interno, a participação no grupo CORAGE – corregedorias das Agências Reguladoras; capacitação dos membros da CPPA e da Corregedoria nos principais assuntos correcionais tratados em 2023; representação da ANEEL em eventos externos junto à CGU e às demais Agências Reguladoras; participação na realização de palestras orientativas sobre assédio moral e sexual, em conjunto com a SGP; participação em palestras externas sobre prevenção e Combate ao Assédio Sexual e Moral; participação no Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC, aprovado por meio da Portaria nº 6.841, de 31/7/2023; participação no Comitê Interno de Diversidade, aprovado por meio da Portaria nº 6.873, de 27/11/2023; participação no Grupo de Trabalho Assédios e demais Discriminações, do Cogemnev; e atuação preventiva em situações de conflito junto aos gestores das unidades organizacionais e aos gestores de contratos de terceirizados.

Gabinete do Diretor-Geral - GDG

Nos anos de 2021 e 2022 a AIN coordenou processo de identificação dos riscos de integridade e acompanhamento de seus controles, em conformidade com a política de riscos estabelecida na Portaria nº 4.211, de 27 de setembro de 2016. Até o ano de 2021, a Agência trabalhava o risco de integridade: abuso de posição ou poder em favor de interesses privados ou políticos. Com a revisão do Plano de Integridade naquele ano, passaram a compor os riscos de integridade: nepotismo; conflito de interesses; pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público; utilização de recursos públicos em favor de interesses privados; solicitação ou recebimento de vantagem indevida.

Em 2023, a competência para atuação no processo de gestão de riscos da ANEEL passou a ser do Gabinete do Diretor-Geral – GDG. Em 31 de julho de 2023, por meio da Portaria nº 6.841, foi aprovado o regimento interno do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC da ANEEL, tendo o GDG como Secretaria Executiva. Ainda em 2023, o GDG coordenou grupo de trabalho composto pela AIN, CRG, OUV, SGE, SGI e SGP para levantamento dos riscos de integridade, sendo validados os riscos relacionados a seguir:

- **Nepotismo** – Agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes, seja por vínculo da consanguinidade ou da afinidade, em violação às garantias constitucionais de impessoalidade administrativa;
- **Conflito de interesses** – Situação gerada pela incompatibilidade entre interesses públicos (Administração Pública) e interesses particulares do servidor e/ou relações pessoais;
- **Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público** – Direcionamento das decisões da Diretoria e lideranças formais por motivações ideológicas: segmentos da sociedade (lobby) e político-partidária, afetando a imparcialidade;
- **Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados ou políticos** – Diretoria e/ou técnicos da ANEEL direcionarem relatórios técnicos ou decisões em favor de agentes em detrimento dos princípios da Administração Pública como imparcialidade e transparência;
- **Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados** – Direcionar aquisições e contratações, utilizar bens e serviços públicos ou gerir contratos em privilégio de interesses privados e/ou pessoais.
- **Solicitação ou recebimento de vantagem indevida** – Solicitação ou recebimento de vantagem indevida na execução das atividades regulares da ANEEL;
- **Disseminação de informação restrita ou de forma indevida** – Representar indevidamente e/ou sem autorização a ANEEL.

A unidade recebeu, ainda, duas consultas sobre riscos de integridade em 2023, formuladas por meio da ferramenta da Lei de Acesso à Informação.

Ouvidoria - OUV

A ANEEL foi o 7º órgão mais acionado pela sociedade por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI) em 2023. As demandas, que eram tratadas pela Secretaria Geral – SGE, atualmente estão a cargo da Ouvidoria - OUV. A Agência atendeu no ano de 2023, 99,1% das solicitações em tempo hábil. A performance da Agência contribuiu para o aprimoramento da instituição e da participação social.

DESEMPENHO DA ANEEL

Cumprimento da LAI em 2023



Fonte: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/noticias/2024/confira-o-desempenho-da-aneel-no-cumprimento-da-lai-em-2023>

A OUV também desenvolveu pautas importantes como a implantação do e-Agendas na ANEEL e a efetivação da Ouvidoria da Mulher, ação realizada em parceria com a SGP. No período de 2021 a 2023 a Ouvidoria atendeu a diversas manifestações, conforme tabela a seguir:

Ano	Qtd. Manifestações	Respondidas	arquivadas	Encaminhadas para outros órgãos
2021	915	888	27	19
2022	3.926	3.785	141	134
2023	3.407	2.569	829	107

Fonte: "Painel Resolveu?/CGU" <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

Secretaria-Geral - SGE

A SGE desenvolve diversas atividades afetas ao tema integridade, dentre as quais destaca-se: a) protocolo, cadastro e distribuição dos documentos recebidos pela ANEEL; b) organização das Reuniões Públicas e Administrativas da Diretoria Colegiada; c) publicidade dos atos administrativos da ANEEL; d) gestão do processo eletrônico de documentos da ANEEL; e) grupo de segurança de dados restritos; f) criação e gestão do sistema "Consulta Processual".

Quanto ao protocolo, cadastro e distribuição dos documentos recebidos pela ANEEL, cabe destacar que foram recebidos 97.124 documentos e 198.681 anexos entre os anos de 2021 e 2023. A Agência se pauta pelas decisões colegiadas e pela aleatoriedade na escolha dos relatores dos processos, o que contribui para a transparência. Para a distribuição de processos, a foi desenvolvido sistema de sorteio eletrônico, ferramenta que garante dupla aleatoriedade na distribuição, e o qual é transmitido ao vivo pelo canal da ANEEL no Youtube.

As sessões de distribuição dos processos dividem-se entre “públicas” (SSPO) – para temas de interesse do setor elétrico – e “administrativas” – para temas de gestão administrativa da Agência, e são realizadas semanalmente. Havendo casos de urgência, sessões de distribuição extraordinárias (SSPE) são agendadas e realizadas seguindo o procedimento padrão. As sessões de distribuição ordinárias e extraordinárias públicas têm transmissão via Youtube e ficam registradas no canal da ANEEL na plataforma.

Após a distribuição, cada processo é encaminhado ao respectivo Diretor-Relator sorteado, que, após instrução, solicitará a inclusão do processo em pauta de Reunião da Diretoria, para ser então deliberado. No período de 2021 a 2023, foram realizadas 336 sessões de distribuição, nas quais foram distribuídos 6.227 processos.

As Reuniões Públicas Ordinárias – RPOs são as reuniões deliberativas de processos relacionados ao Setor Elétrico Brasileiro, e são realizadas, em regra, todas as terças-feiras às 9h, no auditório da ANEEL e transmitidas ao vivo via Portal da ANEEL. A transmissão é realizada desde 2004 e atualmente, ela é feita por meio do canal da ANEEL no Youtube, local este onde ficam armazenadas as gravações que poderão ser assistidas a qualquer tempo.

A pauta de cada reunião é divulgada com pelo menos 3 dias úteis de antecedência. Após a divulgação, é possível apenas a retirada de processo de pauta, não sendo permitida a inclusão de novos processos. Dessa forma, a sociedade possui prévio controle do que será deliberado na reunião seguinte e pode solicitar sustentação oral em processos de seu interesse. O pedido pode ser feito pelo site da ANEEL ou, presencialmente, até 10 minutos antes do início da reunião.

Durante a sessão pública deliberativa, é lavrada ata com os resultados das deliberações. Elas são divulgadas ao vivo na mesma página do site da ANEEL onde foi previamente publicada a pauta. A ata permanece publicada, inclusive antes de sua aprovação formal pela Diretoria, o que deve ocorrer em até 2 reuniões subsequentes. Elas ficam armazenadas no site para consultas posteriores.

São realizadas, semanalmente, ao longo do ano, Reuniões Públicas e Reuniões Administrativas. Foram realizadas 292 reuniões no período de 2021 a 2023, e deliberados 5.726 processos. Após concluída a fase deliberativa e cumpridas as formalidades legais, é feita a publicação dos atos oficiais da ANEEL e sua disponibilização no site da Agência na internet. Tanto a publicação quanto a disponibilização são realizadas pela SGE.

Inclui-se no rol de publicações, as resultantes das decisões tomadas pela Diretoria durante as reuniões, as decisões monocráticas, quando couber, e as decisões das unidades organizacionais, no limite de suas competências. Durante os anos de 2021 a 2023, foram publicados 21.689 atos oficiais, e revisados 7.230.

O sistema de gestão arquivística de documentos da ANEEL, denominado Sicnet2, é a ferramenta utilizada pela Agência para autuação e instrução de todos seus processos administrativos. O sistema abarca todo o fluxo de vida documental, desde sua recepção/produção até sua destinação final, seja ela o recolhimento à guarda permanente ou sua eliminação, de acordo com a Tabela de Temporalidade e Avaliação de Documentos.

Nele, há possibilidade de visualização, por qualquer usuário, de todos os metadados dos processos administrativos da ANEEL, isto é, as informações que identificam o processo, como assunto, data de abertura, classificação arquivística, procedência, interessado, bem como os trâmites e distribuições dos protocolos, os anexos que os compõem e, quando ostensivos, a íntegra dos documentos que os compõem.

Entretanto, há situações em que, por força legal, as informações disponíveis em determinados documentos não podem ser acessíveis indistintamente. Tais informações devem estar disponíveis a um grupo restrito de pessoas, responsáveis diretamente por tratar a matéria relacionada ao tema. Nesse sentido, o Sicnet2 possui funcionalidades que garantem que essas informações estarão acessíveis apenas a determinados grupos de pessoas, os denominados grupos de segurança. Tal ferramenta é fundamental para mitigar a disseminação de informação restrita de forma indevida.

A Agência possui disponível em sua página da internet, desde 2015, o sistema de consulta processual SICNETWEB. À exceção dos processos administrativos que possuem chancela de sigilo, o sistema permite que o interessado acesse o conteúdo e acompanhe as tramitações de quaisquer processos da Agência. Entre 2021 e 2023, foram mais de 2.8 milhões de downloads de documentos e processos.

O sistema permite, ainda, a solicitação de acesso a protocolos não disponíveis no sistema (6% do total de processos). A solicitação realizada no Sicnetweb é recebida em uma caixa de e-mail e encaminhada à unidade de procedência do protocolo, que, após análise de seu conteúdo, disponibiliza-o ou não na internet. Em caso de disponibilização, o solicitante recebe automaticamente uma mensagem informando a possibilidade de acesso. Em caso de negativa, o solicitante é informado das razões técnicas/legais que impedem o atendimento a seu pleito. De 2021 a 2023, foram atendidas mais de 26 mil solicitações de acesso a protocolos no sistema de consulta processual.





SGAN - Quadra 603 - Módulos "I" e "J"
Brasília - DF - 70830-110
TEL. 55 (61) 2192 8600 Ouvidoria Setorial: 167

